

República Federativa do Brasil Estado do Ceará Município de Juazeiro do Norte Poder Executivo



LEI Nº 2941, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005

Dá denominação de Rua na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA NERCI CARVALHO MAGALHÃES, a artéria pública que tem início na Rua João Romão de Sá Barreto e final no Riacho do Brejo Seco, no sentido Oeste/Leste, entre as Quadras 02-03-15-16-30-31 do Loteamento Planalto Central, no bairro Brejo Seco, nesta urbe.

- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano do)s mil e cinco (2005).///

RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

.